



REUNIÃO ME

Mobilidade por Doença | Sistema de contratação

16 de maio 2022

Comunicado interno sobre a reunião de hoje com o ME

Deu-se hoje, 16 de maio 2022, a primeira reunião negocial com Ministério da Educação sobre a Mobilidade por Doença (MpD) e o sistema de contratação.

Presente, apenas no início da mesma, esteve o Senhor Ministro, Doutor João Costa, o qual afirmou que devemos pensar com objetivos maiores para a presente legislatura, designadamente para acabar com a situação dos docentes andarem “com a casa às costas”: “Vamos tentar resolver este assunto, todos têm o direito de organizar a sua vida, sem saltitar, fixando-os num quadro de escola o mais depressa possível”. Para tal, deixa um repto às organizações sindicais, das quais, com um espírito construtivo, espera sugestões. No que à MpD concerne, adiantou que há necessidade de a regulamentar melhor, protegendo as pessoas que mais dela precisam, bem como dar condições às próprias escolas, que têm projetos preparados, com formação específica, para os docentes, para essa área, que anualmente a veem desperdiçada, prejudicando a comunidade educativa, pois, por motivos concursais, os professores têm de mudar de escola. Assim, a renovação dos seus contratos visa gerir melhor os recursos humanos que temos.

Seguidamente, passou a palavra ao Senhor Secretário de Estado (SE), Dr. António Leite, para prosseguir a reunião, que salientou que a MpD incide numa especial fragilidade de saúde, e que apenas existe no Ministério da Educação, a nível da Função Pública, sendo que a nível da opinião pública predomina uma forte suspeita da veracidade de todos os 8818 casos existentes no corrente ano. Não estando em causa terminar com este tipo de mobilidade, há que a garantir aos que efetivamente estão impedidos de dar aulas nas escolas em que estão colocados, sem prejuízo para o erário público, nem para os alunos. Na proposta de alteração do diploma mantém-se a possibilidade desta mobilidade ser requerida pelos ascendentes, descendentes ou os cônjuges. Há, porém, que alcançar o menor impacto possível na distribuição da componente letiva (CL), havendo maior equidade na distribuição geográfica, destes docentes nas escolas, relativamente ao que hoje se verifica.

Acrescentou que este procedimento tem de ser feito no cumprimento da legislação, devendo dele usufruir apenas os docentes que têm esse direito, não os que não o têm, tendo estes últimos originado suspeita que da MpD se aproveitam muitos docentes que estão colocados em escolas que não querem ou que dista longe das suas áreas de

residência, para simples mudança de escola. Disse que desde 2016/2017 verificou-se um acréscimo de 100% da MpD, pois dos então 429 casos existentes, passou-se para os atuais 8.818, e apesar de a classe docente estar envelhecida, é um exagero este aumento de casos, verificado mais acentuadamente em certas áreas geográficas do país, sem que haja razões para nelas se concentrarem mais doenças. De acordo com este responsável político, “Para já, temos de ver o que pode ser de imediato resolvido, sem prejuízo de no próximo ano se ver melhor as condições desta mobilidade.”

Assim, a tutela propõe que se estipule o limite máximo de 50 kms desde a escola sede, onde o docente está colocado, não se permitindo que seja requerido a MpD para uma outra escola nesse raio geográfico; por outro lado, ao indicar-se uma escola para onde se pretende ser mobilizado através da MpD, poderá ser-se colocado nessa escola ou agrupamento, mas, caso não seja viável por essa escola não necessitar de mais docentes, o requerente da MpD poderá ficar colocado numa outra num raio até 50 kms da escola sede desse agrupamento ou escola não agrupada indicada pelo docente.

Para se aferir das disponibilidades ou necessidades de uma determinada escola ou agrupamento, a direção dessa escola terá de garantir, pelo menos, no mínimo que existem 6 horas letivas para atribuir a esse docente que requiere a MpD, ouvindo-se previamente o seu Conselho Pedagógico, sobre a sua capacidade de acolhimento.

Para além do relatório médico, será igualmente exigida uma declaração, de hospital público ou privado, que comprove que no local para onde pretende ser mobilizado, existem condições de realizar o tratamento médico que fundamenta o pedido, assim como uma declaração da Autoridade Tributária que comprove que as pessoas em causa possuem a mesma morada fiscal. Para além destas declarações médicas, há que garantir que os processos de verificação ou comprovação das situações de saúde declaradas, existem, de facto, o que será feito, nomeadamente através da Junta Médica.

A Presidente da ASPL, Dra. Fátima Ferreira, na sequência do afirmado pelo SE, sugeriu que o assunto, pela delicadeza e especificidades dos vários tipos de situações, em causa, fosse tratado com mais ponderação e calma, pois com base no conhecimento e experiência dos sócios desta organização que recorrem à MpD, todos são por razões de saúde graves e incapacitantes, seja por si próprio ou dos seus ascendentes, descendentes em 1º grau, ou do cônjuge. Da auscultação aos sócios e do levantamento realizado por esta associação sindical, os dados não apontam no mesmo sentido do enunciado pela tutela, pois apenas 5.8% do total dos sócios, usufruem da MpD, sendo que destes 72% são pelos próprios, 17% pelos ascendentes, 5.7% pelos descendentes e 4.8% pelo cônjuge e que 91% estão em MpD, há vários anos, pelo que têm de ser melhor analisadas as razões que levam os docentes nos últimos anos a recorrerem mais à MpD e a resolver-se uma série de alterações legislativas. Contudo, lembrou que o Despacho conjunto tem mais de 30 anos, pelo que não contempla

muitas das atuais doenças, o que também pode estar a contribuir para um maior número de baixas médicas.

Considera que este quadro encontra-se agravado pelo facto de não existir, como existiu até 2005, a possibilidade dos docentes poderem ficar com redução da CL, por um ou dois anos, por motivo de doença. Mesmo nas situações em que os docentes estão em MpD existem diferentes interpretações das Direções das escolas sobre a possibilidade ou não de redução ou ausência da componente letiva, inclusive nas situações em que comprovadamente existem declarações médicas a recomendar essa redução ou ausência, impondo uma distribuição de serviço de forma injusta perante a situação médica dos docentes, pelo que urge uma intervenção do Ministério da Educação para se definirem procedimentos adequados. Acrescentou também, a Presidente da ASPL, que “há também que olhar para estas razões, quando se faz a análise do crescente número de MpD e não encarar superficialmente o aumento significativo dos números de docentes que requerem a MpD, como se a maioria não tivesse razões verdadeiras e respeitadoras da lei, para estarem nessa situação.” Não escamoteia que possam existir as situações duvidosas que o ME e alguns docentes referem, pelo que, desde há muito que esta organização tem defendido meios de averiguação/ comprovação, como sejam a junção dos certificados multiusos, nas situações em que os docentes ou os seus familiares o têm, pois este documento é emitido após a sujeição da pessoa doente a Junta Médica, que atesta o grau de incapacidade existente, logo estes pedidos não careceriam, em princípio, de fiscalização *a posterior*, como seria feito, nas demais situações em que este certificado não existe.

Concorda com o Senhor SE, quando se refere à necessidade de se implementarem meios de comprovação, acrescentando que a DGAE e o ME, nas situações em que se afigure poder haver suspeita, deviam diligenciar no sentido de se apurarem essas situações, por forma a que “por alguns procedimentos incorretos ou ilegais não paguem todos”. Voltou a disponibilizar a contribuição da ASPL para tornar esta mobilidade mais justa, embora se saiba que as alterações têm um potencial de criar injustiças. Numa primeira análise, parece-lhe excessivo a exigência dos 50 kms, propondo, desde já, e para se resolver o problema da concentração de muitos docentes em determinadas escolas e falta noutras, que os docentes possam indicar mais do que uma escola (entre 3 a 6); e que, no limite, não se contemple uma área maior do que 15 a 20 Km; que se possa atribuir uma eventual prioridade à doença do próprio docente, pois as limitações que acarreta são diferentes; que dentro das prioridades, se possa usar a graduação profissional para seriar/colocar os requerentes, ainda que as doenças não se graduem, nem nós ou o ME tenha capacidade para as hierarquizar; que se contemplem outras situações de parentesco, como a dos netos e avós, quando são eles quem cuida desses seus familiares, com doença crónica e invalidante, contemplada na lei, e que não se exija anualmente os comprovativos às

situações medicamente consideradas definitivas e atestadas através do certificado multiusos, com incapacidade superior a 60%.

Sobre a situação de alteração das regras das colocações dos docentes contratados, mesmo sendo estas excepcionais, referiu que a tutela deveria ter informado, mesmo que por email, as organizações sindicais, pois esta era uma matéria a negociar nos dias 11 e 18 de maio, e não era expeável que passados dois dias da reunião de apresentação da equipa ministerial, esta viesse a impor novas regras na Reserva de Recrutamento (RR), tal como sucedeu desde 29 de abril último. Era expectável que os docentes contratados nas anteriores RR se sentissem revoltados, porque foram defraudadas e alteradas as suas expeativas, devendo a medida excepcional ser aplicada a todos quantos têm horário incompleto nas escolas. Sobre esta matéria, lembrou que a ASPL enviou um Ofício ao Senhor Ministro da Educação, com conhecimento à Srª Diretora Geral da Administração Escolar, no dia 2 de maio último, para o qual ainda não obteve resposta. Visando que efetivamente se verifique a anunciada maior abertura para o diálogo, o ME tem de dar mostras que a nova era no relacionamento com os sindicatos e os professores é para concretizar. Sobre o “Sumário executivo” previamente enviado pela tutela, a ASPL sugeriu que os textos alusivos à MpD começassem todos com o verbo “Assegurar”, constituindo este um fator que contribuísse para a desejada atratividade para os mais jovens ingressarem a carreira docente.

Perante esta última proposta, o SE afirmou que assim era difícil manter a MpD e articular com outros ministérios, tal como o das Finanças. Salientou que as medidas ora em foco para os docentes contratados são sem paralelo, por isso excepcionais, mas não ilegais. Garantiu ainda que o nível de exigência da qualificação docente não vai diminuir. Por fim, fez a entrega de um [documento de propostas de alteração](#), solicitou que as organizações sindicais enviassem os seus contributos, para serem debatidos na próxima reunião, agendada para a próxima 4ª feira, dia 18 de maio, e deu por finda a reunião.

Lisboa, 16 de maio de 2022.

A Vice-Presidente da ASPL

Mª João Gonçalves